PROJETO DE LEI Nº 053/2024.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, excepcionalmente o contrato temporário da Agente Comunitária de Saúde, Vera Luciane da Veiga Dresch, autorizado pela Lei nº 2.232 de 11 de maio de 2023, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de julho de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no *caput*, justifica-se pela necessidade da realização de visitas domiciliares e atendimento aos munícipes, tendo em vista que a titular encontra-se ocupando Cargo em Comissão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2024.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.06.04 09:32:51 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 053/2024.

Marques de Souza, 03 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimentando Vossas Senhorias vimos encaminhar o anexo Projeto de Lei solicitando a devida autorização dessa Casa, para a prorrogação do contrato temporário de Agente Comunitária de Saúde.

Justificamos a prorrogação do contrato, visto que a servidora titular Leidi Petrini continua ocupando o Cargo em Comissão na Secretaria da Saúde, motivo pelo qual persiste a necessidade de manutenção do contrato temporário e especialmente em razão da servidora contratada já possuir a experiência necessária para continuar as atribuições do emprego, considerando a situação de calamidade em que o município se encontra, e as visitas domiciliares realizadas pelas Agentes de Saúde, são de suma importância.

Contando com a aprovação desta matéria, em regime de urgência, para não interromper a contratação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.06.04 09:33:12 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
AMENÓFIS STACKE
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.